

Processo nº 12560/2022

Interessado - Claudinei Natalício Salvador

Relator - André Zortéa Antunes - APRAPA

Advogado - Mauro Rosalino Breda - OAB/MT 14.687

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 29/11/2024

Acórdão nº 685/2024

Auto de Infração nº 22033647 de 14/03/2022. Termo de Embargo/Interdição nº 22034471 de 14/03/2022. Por destruir através de desmate a corte raso 42,72ha de vegetação nativa (floresta), objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente; por danificar através de exploração seletiva 23,96ha de vegetação nativa (floresta), objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente. Conduas, conforme Auto de Inspeção nº 22031152 e Auto de Infração nº 22033647. Decisão Administrativa nº 3991/SGPA/ SEMA/2023, homologada em 19/02/2024, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto para lhe negar provimento, mantendo incólume a decisão de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator para manter integralmente a Decisão Administrativa nº 3991/SGPA/ SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da - SEDUC

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Houseman Thomaz Aguilari

Representante da - APRAPA

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Luana Maria de Andrade

Representante da FECOMÉRCIO

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 00502ca0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar